



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 182/2017

Garça, 2 de março de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 005/2017

Senhor Presidente,


Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 005/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para o pagamento do auxílio alimentação, em pecúnia, aos servidores dessa Casa de Lei, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 020, de 07 de junho de 2016, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	01.01.02 – 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara		
009	01.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$	19.000,00

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ^{CM 11/2017} ~~005/2017~~

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria da Câmara</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 01.01.02</i>			
<i>Função</i>	<i>Legislativa</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 01</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Ação Legislativa</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 031</i>			
<i>Programa</i>	<i>Processo Legislativo</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0001.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Manutenção da Secretaria da Câmara</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 002</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>19.000,00</i>	<i>19.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, dotação para o pagamento do auxílio alimentação em pecúnia, aos servidores do Poder Legislativo, nos termos do § 3º da Lei Complementar nº 20/2016.</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria da Câmara</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 01.01.02</i>
<i>Função</i>	<i>Legislativa</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 01</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Ação Legislativa</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo


<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 031</i>
<i>Programa</i>	<i>Processo Legislativo</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0001.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Manutenção da Secretaria da Câmara</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 002</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>19.000,00."</i>

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	01.01.02 – 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara		
009	01.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$	19.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de março de 2017.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~005/2017~~ ^{cm 11/2017}

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria da Câmara</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 01.01.02</i>			
<i>Função</i>	<i>Legislativa</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 01</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Ação Legislativa</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 031</i>			
<i>Programa</i>	<i>Processo Legislativo</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0001.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Manutenção da Secretaria da Câmara</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 002</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>19.000,00</i>	<i>19.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, dotação para o pagamento do auxílio alimentação em pecúnia, aos servidores do Poder Legislativo, nos termos do § 3º da Lei Complementar nº 20/2016.</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria da Câmara</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 01.01.02</i>
<i>Função</i>	<i>Legislativa</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 01</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Ação Legislativa</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 031</i>
<i>Programa</i>	<i>Processo Legislativo</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0001.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Manutenção da Secretaria da Câmara</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 002</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>19.000,00."</i>

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	01.01.02 – 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara		
009	01.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$	19.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de março de 2017.



JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 11/2017, considerado Objeto de Deliberação na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de maio de 2017.


Secretaria, 07/03/2017.


= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 07/03/2017.


= Pedro Santos =
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 11/2017 - PARECER Nº 05/2017

Relatório

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 11/2017, por meio do qual o Sr. Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) no orçamento da Câmara Municipal.

Preliminarmente, como determina o Regimento Interno da Casa, a proposta foi examinada pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável. É o relatório.

Voto do Relator

No que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, nada a opor à tramitação do mesmo nesta Casa.

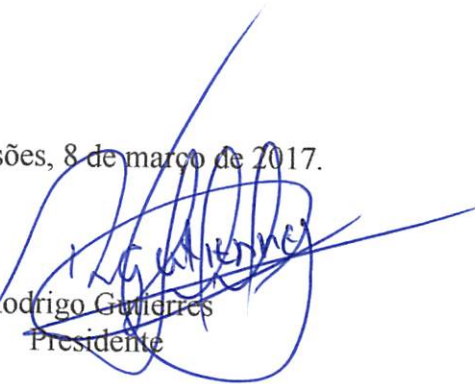
Por isso, o parecer é favorável ao PL 11/2017.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o parecer.

S. Comissões, 8 de março de 2017.


Rodrigo Guimarães
Presidente

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.


Marcão do Basquete
Membro


Patrícia Morato Marangão
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 011/2017. PARECER Nº 09/2017

Relatório

O projeto de lei 11/2017, de autoria do senhor Prefeito, que alterar o anexo III da Lei nº 4.844, de 01 de julho de 2013 (PPA) bem como o anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03 de agosto de 2016 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) no orçamento da Câmara Municipal

Em obediência ao regimento interno da Câmara, o projeto veio à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a análise de seus aspectos constitucionais, jurídicos e de técnicas legislativas.

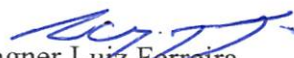
O Presidente avocou a relatoria para exarar o voto vencedor.

É o relatório.

Voto do Relator

Quanto à iniciativa e competência para a propositura do Projeto nada a opor, uma vez que o projeto atende aos princípios consagrados na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.


Wagner Luiz Ferreira
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 08 de março de 2017


Paulo André Faneco
Membro


Rafael Frabetti
Membro

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 11 / 2017 mereceu das Comissões Permanentes da Casa
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 09 / 03 / 2017.



= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua
inclusão na Ordem do Dia da 6ª S.O/2017, para sua
única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 09 / 03 / 2017:


= Pedro Santos =
Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE MARÇO DE 2017, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM ÚNICO - Projeto de Lei nº 11/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) no orçamento da Câmara Municipal. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 10 de março de 2017.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2017

Proposituras apresentadas pelos senhores vereadores:

FÁBIO JOSÉ POLISINANI: Requerimentos n°s: **158-2017**, Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de proceder à colocação de tomadas no pátio do Terminal Rodoviário. **159-2017**, Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de instalar uma academia ao ar livre para idosos na Praça da Conquista no Jardim Paulista. **160-2017**, Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade e a previsão de proceder à limpeza do campinho de futebol do Jardim São Lucas e suas imediações. **161-2017**, Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade e a previsão de proceder ao nivelamento do terreno localizado na Rua Dr. Flávio de Almeida Salles ao lado do numeral 35. **162-2017**, Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de realocar os ambulantes que trabalham na calçada da Rua Dep. Manoel Joaquim Fernandes na Praça Tancredo Neves para a área interna da mesma. **Indicação n°: 102-2017**, Sugerindo ao Prefeito proceder à roçagem do mato alto no Jardim Frei Aurélio, onde será construído o Parque Linear do Tibiriçá.

JANETE CONESSA: Requerimentos n°s: **163-2017**, Solicitando ao Prefeito que encaminhe o cronograma da operação tapa buracos. **164-2017**, Solicitando ao Prefeito informação sobre a capinação no Município.

JOSÉ LUIZ MARQUES: Requerimentos n°s: **150-2017**, Solicitando a Deputada Estadual Rita Passos que efetue gestões junto ao Governo Estadual, a fim de viabilizar recursos do Orçamento do Estado, no montante de R\$ 150.000,00 a serem repassados para área da saúde no Município. **151-2017**, Solicitando ao Deputado Federal Herculano Passos, que efetue gestões junto ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O Projeto de Lei nº 11/2017, conforme dispõe o artigo 249, do Regimento Interno, foi submetido à única VOTAÇÃO NOMINAL na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de maio de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Pedro Santos	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> APROVADO POR: | <input type="checkbox"/> REJEITADO POR: |
| <input type="checkbox"/> UNANIMIDADE | <input type="checkbox"/> UNANIMIDADE |
| <input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS | <input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS |
| | <input type="checkbox"/> INSUFICIÊNCIA DE VOTOS |

S. Sessões, 20 de maio de 2017

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

- Maioria Simples. Maioria Absoluta. Maioria Qualificada.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 11/2017 foi aprovado por unanimidade de votos na 7ª
Sessão Ordinária, realizada em 20 de março de
2017.

É o que cumpre certificar.

Secretaria da C.M. de Garça, 21/03/2017.


= Antonio Marcos Pereira =
Diretor Legislativo Substituto

Senhor Presidente,

Faço conclusão a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 21/03/2017.


= Antonio Marcos Pereira =
Diretor Legislativo Substituto

= DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M. Garça, 20/03/2017


= Pedro Santos =
Presidente



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 612 – Garça, 22 de março de 2017

PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

LEIS

LEI Nº 5.116/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Secretaria da Câmara			
Código da Unidade	Nº. 01.01.02			
Função	Legislativa			
Código da Função	Nº. 01			
Sub-Função	Ação Legislativa			
Código da Sub-Função	Nº. 031			
Programa	Processo Legislativo			
Código do Programa	Nº. 0001.2			
Atividade	Manutenção da Secretaria da Câmara			
Código da Atividade	Nº. 002			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, dotação para o pagamento do auxílio alimentação em pecúnia, aos servidores do Poder Legislativo, nos termos do § 3º da Lei Complementar nº 20/2016.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA”

Unidade Executora	Secretaria da Câmara	
Código da Unidade	Nº. 01.01.02	
Função	Legislativa	
Código da Função	Nº. 01	
Sub-Função	Ação Legislativa	
Código da Sub-Função	Nº. 031	
Programa	Processo Legislativo	
Código do Programa	Nº. 0001.2	
Ações		
Atividade		
<i>Manutenção da Secretaria da Câmara</i>		
Código da Atividade	Nº. 002	
Meta Física Para o Exercício		
100	<i>Percentual</i>	
Custo Financeiro Total para o Exercício	19.000,00.”	

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	01.01.02 – 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara		
009	01.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$	19.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de março de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Garça,
conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br